

LEI 427/2018

Altera a Lei Municipal nº. 416, de 22 de Dezembro de 2017 que dispõe sobre o Plano Plurianual do período de 2018 a 2021.

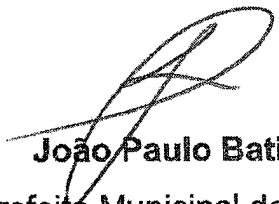
A Câmara Municipal de Angelândia – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Esta Lei promove alterações no Plano Plurianual do Município de Angelândia, para o período de 2018 a 2021.

Art. 2º – Os Anexos de Programas, Ações e Metas constantes do Plano Plurianual para as despesas de capital e outras dela decorrentes e para os programas de duração continuada, aprovados pela Lei nº 416, de 22 de Dezembro de 2017, que integram o Plano Plurianual do Município de Angelândia, para o período de 2018 a 2021, passam a vigorar com as modificações de Ações, metas e valores constantes nos Programas – Plano de Investimentos anexo a esta lei.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Angelândia - MG, 30 de Agosto de 2018



João Paulo Batista de Souza
Prefeito
CPF 298.070.608-69
Prefeitura Municipal de Angelândia/MG
João Paulo Batista de Souza
Prefeito Municipal de Angelândia (MG)